



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 13 de junho de 2024

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABIAISHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 67908

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 42/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 57/2024-FUNSEP**, que têm por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Balísticos (colete e escudo) para atender as demandas de segurança do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Aplicação 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social. REPASSE 2022, EIXO FISDS - AÇÃO 06. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Nos termos da ARP Nº 05/2024 - MJ/SNSP Vinculado ao Processo SIGA nº00017/FUNSEP/2024., os servidores abaixo relacionados:

POLICIA CIVIL:

- **LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN (PRESIDENTE)**
Matrícula 914134;

- **LUANDSON ARAÚJO DE SOUZA (MEMBRO)**,
Matrícula: 9673873;

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, Alíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº4026, de 06 de novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO-Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as

competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 67827

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 073/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Licitações, Contratos e Convênios, os quais dispõe acerca da necessidade de designar o fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar as contratações no âmbito da Administração Pública, a SETUR/AP

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2024- SETUR/GEA, firmado entre esta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e a empresa DARKLE R ARAÚJO - ME, que tem como finalidade, fornecer os materiais de expedientes, conforme objeto contratual, de acordo com as necessidades desta secretaria, designo a servidora abaixo relacionada como fiscal do referido contrato:

• **Marleide Ferreira Amanajás** - Chefe da Seção de Patrimônio;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 67881

PORTARIA Nº 074/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período 19 a 20 de agosto 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a fim de emitir parecer técnico conclusivo de análise do projeto Mapeamento de Festivais Culturais do Estado do Amapá e a Criação de Catálogo de Eventos Culturais ação prevista no planejamento anual da SETUR.

• **Décio Araújo Gomes Júnior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 67894

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2024 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA DARKLE R ARAÚJO - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, com sede nesta Capital, na Rua Binga Uchoa nº 29-Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DARKLE R ARAÚJO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.491.434/0001-50**, com sede Avenida

Mendonça Furtado, nº 1328, Bairro: Centro, Macapá/AP, neste ato representado por **Darkle Rodrigues Araujo**, portador da Carteira de Identidade nº 057952/AP e CPF nº 342.333.692-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2022-CLC/PGEe seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/PGE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o renovação e prorrogação do contrato de Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá

2.1. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1271012312200062046 - Manutenção Administrativa - SETUR; Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024, para sua devida execução.

3.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 7.666,95 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 18 de agosto de 2024 e encerramento em 17 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

CLÁUSULA SÉTIMA-DA RATIFICAÇÃO DAS

CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
CONTRATANTE

Protocolo 67833

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 458/2024-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0341/2024 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0360/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus** - Gerente de Núcleo - CSAN/SEAS e **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - Em Exercício -CSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, no período de **08 a 11 de setembro de 2024**, com objetivo de participarem do II Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social e na II Mostra de Experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67830

PORTARIA Nº 459/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 450/2024-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição

nº 8.227 de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67835

PORTARIA Nº 460/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 0051.1338.2653.0354/2024** e **Processo nº 0051.1338.2653.0354/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de **Brasília-DF**, no período de **19 a 21 de agosto de 2024**, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do FONSEAS, representando o Secretário de Estado de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67841

PORTARIA Nº 457/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 449/2024 - SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.227 de 15 de agosto de 2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: SUPLENTE: - Thais Lorena Souza de Oliveira - Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras.

LEIA-SE: SUPLENTE: Karina Alfaia Azevedo - Assessora Técnica III

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha